



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
TIPO	: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	2017000515
DATA	DA : 10 de Abril de 2017
ABERTURA	
HORA	DA : 10:30 horas
ABERTURA	

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, Heloisa Mendes de Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Descrição dos itens;
- a) **Anexo II** – Modelo de Credenciamento;
- b) **Anexo III** – Modelo da Declaração;
- c) **Anexo IV** – Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte
- d) **Anexo V** – Minuta de Contrato;
- e) **Anexo VI** – Termo de Referência;
- f) **Anexo VII** – Modelo de proposta de preço

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os materiais objeto desta licitação deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria solicitante em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. As AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, deverão ter sua validade de 12(doze) meses a partir da homologação.

2.4. A contratada se obriga a fornecer o objeto desta licitação **mediante solicitação/requisição** devidamente emitida pela Diretoria de Compras, para atendimento das necessidades, tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/serviço/nota de empenho, pelo órgão competente.

2.5. Os materiais deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de Conceição do Araguaia-PA, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar os Contratos os licitantes plenamente credenciados, a pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – (**Modelo Anexo I**) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – (**Modelo Anexo II**), a ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, deverão apresentar, também (fora dos envelopes 1 e 2) DECLARAÇÃO – Modelo Anexo III(assinada pelo representante legal) e Certidão Simplificada(emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.1 – O não atendimento do disposto no subitem 4.5, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, na presente licitação.

4.5.2 – A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala para todos os efeitos desta licitação, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014.

4.6. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.2 ou 4.3** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;

4.7. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do pregoeira;

4.8. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.9. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.10. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520

5.1. As Licitantes deverão entregar ao pregoeira dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”

Ao Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA
Pregão Presencial nº **006/2017**
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

Ao Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA
Pregão Presencial nº **006/2017**
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “**Nota de Empenho**” da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, Qualidades, discriminação do material, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada global e total, em algarismo (unitário e total);

6.5. Os preços deverão ser indicados global, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de material dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o material ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à qualidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Prazo de pagamento previsto será de acordo com o item 14 deste edital, após a recepção dos materiais pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

e) No caso de apresentação de propostas com materiais de qualidade inferior comprovada, através de parecer técnico emitido pela equipe técnica da Administração Municipal, os respectivos itens serão desclassificados.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QTDQ A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELA PREGOEIRA DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das qualidades previstas: o material será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a qualidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela qualidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a qualidade e corrigindo-se o material;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) O valor total da proposta será ajustado pela pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.
- Conforme Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014.

7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

- *Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93;*

a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas constituída em um prazo inferior a 12 (doze) meses. Com Certidão de Regularidade do Profissional (DHP do CRC), emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede da licitante.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

c) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

d) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

e) Cópia autenticada de licença do Alvará de funcionamento atualizado.

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.

7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;

e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) em vigor;

b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;

c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

7.2.2.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

7.3. As empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014 na forma do sub item 4.5** deste Edital, havendo alguma **restrição na regularidade fiscal** das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame,

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5. Na hipótese de todas as empresas que **declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar 123/2006 E 147/2014 na forma do subitem 4.5**, empatadas em conformidade com o subitem **11.10**, do presente instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

7.6. A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser micro-empresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014 na forma do sub-item **4.5**, do edital, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.

7.7. As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014 na forma do subitem **4.5**, deste Edital, não têm direito ao benefício previsto no subitem **7.3**, sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quando a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

7.8. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de Conceição do Araguaia-PA poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação/ Rua Jaime Pontes 256 centro Fone 63 3692-2005 Ramal 203;

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a pregoeira considerará a Proponente inabilitada;

7.11. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, a pregoeira não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço por item.

9.4. A pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço por item subsequente, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$ 1,00(um real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

10.9. A pregoeira poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.
- Conforme Artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item;

11.2. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela pregoeira;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3. A pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.10. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014)

11.10.1. Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5**, deste Edital.

11.10.2. Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem **4.5** deste Edital.

11.10.3. Ocorrendo empate, nos termos do subitem **11.10.1.**, do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pela pregoeira, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, a pregoeira convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, a pregoeira disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) - Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item a pregoeira fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado.

11.15. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeira e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior da NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da pregoeira, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8. O acolhimento do recurso pela pregoeira ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pela pregoeira ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos a pregoeira, na Comissão de Licitação do Município de Conceição do Araguaia-PA.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra “a” da Lei 8.666/93.

14.1. O contrato poderá sofrer reajuste, no valor de cada material, quando houver variação efetiva do custo de produção, como forma de adequação dos preços, derivado da alteração das novas aquisições junto aos fornecedores devidamente comprovados pela nota fiscal de compra do licitante vencedor; esta medida visa à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação dos componentes de custos do contrato. Fica a contratada obrigada a apresentar a contratante, cópias das notas fiscais de compra anterior ao aumento e as notas com os preços novos, todas autenticadas. Sendo que o reajuste será feito em porcentagem em cima do preço anterior pago, com vigência a partir da alteração do novo preço.

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada, indicada em sua proposta de preços, e serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo funcionário do setor responsável pelo recebimento;

14.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.2, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

14.4. O pagamento será efetuado em 10(deis) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, com recursos do tesouro municipal ou de transferências de convênios, com o governo Estadual ou Federal, após o implemento de condições e de acordo com o fornecimento dos materiais, estipulado na proposta ou no contrato firmado, após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

14.5. O prazo de vigência do contrato é a partir da adjudicação/homologação por parte da Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho até o término da entrega dos materiais licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

14.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do Tesouro Municipal ou de convênio com o Governo Estadual ou Federal consignados no Orçamento Municipal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, a pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos materiais adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) de acordo com o item 14 deste edital, após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos materiais adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19.1. Não existindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

20.2. É facultada a pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

20.6. É vedada a sub-contratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a pregoeira convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

20.14. O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Disquete ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, TV Vereadora Virgulina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município de Conceição do Araguaia-PA.

20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Conceição do Araguaia – PA

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Conceição do Araguaia – PA, com exclusão de qualquer outro;

Conceição do Araguaia-PA, 28 dias do mês de Março de 2017.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Pregoeira

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Anexo I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

MATERIAIS PARA O CCI			
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	03	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1
2.	02	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta
3.	01	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta
4.	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
5.	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
6.	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m
7.	05	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1
8.	05	cx	Lápis de cor grande 12x1
9.	20	fls	Isopor 20mm
10.	06	un.	Pistola de cola quente grossa
11.	06	un.	Pistola de cola quente fina
12.	05	un.	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
13.	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1
14.	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1
15.	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
16.	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm
17.	06	un.	Marca texto cor verde
18.	100	un.	Papel camurça cores sortidas
19.	20	un.	Pasta L A4
20.	20	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal
21.	10	un.	Caneta corretiva 8 ml
22.	02	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml
23.	02	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
24.	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul
25.	03	un.	Prancheta acrílico ofício
26.	02	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
27.	01	cx	Apontador com depósito 24x1
28.	02	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144
29.	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
30.	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr
31.	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
32.	50	un.	Régua 30cm transparente simples
33.	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar
34.	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar
35.	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
36.	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37.	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha
38.	300	un.	Papel Crepom 48x200 cores sortidas
39.	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas
40.	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos
41.	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm
42.	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades
43.	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10
44.	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm
45.	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm
46.	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm
47.	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm
48.	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm
49.	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08
50.	01	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal
51.	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)
52.	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponta
53.	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades
54.	20	un.	Tinta guache diversas cores cx com 6 unid de 15ml
55.	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
56.	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15
57.	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades
58.	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades
59.	02	un.	Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2

MATERIAL EXPEDIENTE CRAS NORTE

ITE M	QT D.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
60	10	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1
61	06	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta
62	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta
63	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
64	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
65	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m
66	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta-Cores Diversas</i>
67	40	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1
68	50	cx	Lápis de cor grande 12x1
69	20	fls	Isopor 20mm
70	06	un.	Pistola de cola quente grossa
71	06	unid	Pistola de cola quente fina
72	05	unid	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
73	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1
74	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1
75	40	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	40	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr
77	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
78	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm
79	06	un.	Marca texto cor verde
80	100	un.	Papel camurça cores sortidas
81	100	un.	Pasta L A4
82	100	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal
83	10	un.	Caneta corretiva 8 ml
84	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml
85	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
86	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta
87	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul
88	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha
89	02	un.	Adesivo Quadro Branco Lousa uso profissional escolar 3mx1m
90	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul
91	03	un.	Prancheta acrílico ofício
92	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
93	05	cx	Apontador com depósito 24x1
94	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144
95	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
96	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr
97	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
98	50	un.	Régua 30cm transparente simples
99	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar
100	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar
101	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
102	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas
103	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha
104	04	un.	Apagador de Quadro Branco
105	300	un.	Papel Crepom48x200 cores sortidas
106	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas
107	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos
108	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm
109	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades
110	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10
111	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm
112	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm
113	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm
114	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm
115	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm
116	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08
117	02	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal
118	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)
119	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponta

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

120	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades
121	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades
122	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
123	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15
124	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades
125	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades
126	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12</u> <u>Dígitos Display 2</u>
127	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-</i> <i>Pacote com 50 unid</i>
MATERIAL EXPEDIENTE CRAS SUL			
ITE M	QT D.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
128	10	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1
129	06	un.	Almofada para carimbo n° 3 cor preta
130	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta
131	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
132	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
133	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m
134	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta-Cores</i> <i>Diversas</i>
135	40	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1
136	50	cx	Lápis de cor grande 12x1
137	20	fls	Isopor 20mm
138	06	un.	Pistola de cola quente grossa
139	06	unid	Pistola de cola quente fina
140	05	unid	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
141	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1
142	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1
143	40	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr
144	40	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr
145	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
146	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm
147	06	un.	Marca texto cor verde
148	100	un.	Papel camurça cores sortidas
149	100	un.	Pasta L A4
150	100	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal
151	10	un.	Caneta corretiva 8 ml
152	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml
153	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
154	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta
155	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul
156	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha
157	02	un.	Adesivo Quadro Branco Lousa uso profissional escolar 3mx1m
158	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

159	03	un.	Prancheta acrílico ofício
160	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
161	05	cx	Apontador com depósito 24x1
162	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144
163	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
164	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr
165	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
166	50	un.	Régua 30cm transparente simples
167	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar
168	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar
169	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
170	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas
171	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha
172	04	un.	Apagador de Quadro Branco
173	300	un.	Papel Crepom48x200 cores sortidas
174	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas
175	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos
176	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm
177	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades
178	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10
179	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm
180	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm
181	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm
182	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm
183	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm
184	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08
185	02	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal
186	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)
187	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponto
188	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades
189	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades
190	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
191	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15
192	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades
193	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades
194	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>
195	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr- Pacote com 50 unid.</i>
CRAS NORTE			
ITE M	QT D	UN.	DISCRIMINAÇÃO
196	20	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1
197	03	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta
198	08	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

199	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
200	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
201	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m
202	05	un.	<i>Perfurador de papel</i>
203	30	cx	Lápis de cor grande 12x1
204	20	fls	Isopor 20mm
205	04	un.	Pistola de cola quente grossa
206	04	un.	Pistola de cola quente fina
207	05	uni.	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
208	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1
209	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1
210	20	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr
211	20	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr
212	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
213	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm
214	06	un.	Marca texto cor verde
215	100	un.	Pasta L A4
216	100	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal
217	10	un.	Caneta corretiva 8 ml
218	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml
219	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
220	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta
221	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul
222	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha
223	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul
224	03	un.	Prancheta acrílico ofício
225	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
226	05	cx	Apontador com depósito 24x1
227	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

228	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
229	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr
230	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
231	20	un.	Régua 30cm transparente simples
232	10	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar
233	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar
234	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
235	30	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas
236	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha
237	04	un.	Apagador de Quadro Branco
238	200	un.	Papel Crepom48x200 cores sortidas
239	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas
240	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos
241	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10
242	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm
343	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm
244	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)
245	20	un.	Tesoura Escolar sem Ponto
246	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades
247	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades
248	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
249	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15
250	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

251	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades
252	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>
253	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-Pacote c/ 50 unid</i>
254	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta-Cores Diversas</i>
255	200	Pct.	<i>Pasta Suspensa</i>
256	30	un.	<i>Pasta para Arquivo</i>
257	20	un.	<i>Pasta de A á Z</i>
258	10	un.	<i>Fita Floral</i>
259	10	un.	<i>Estilete</i>
260	02	un.	<i>Organizador de Papel</i>
261	10	un.	<i>Caneta Corretiva 8 ml</i>
MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA OS CONSELHOS			
ITEM	QT D	UNID	DISCRIMINAÇÃO
262	40	un	Resma de papel A4 210mmx297mm 10x1
263	02	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta
264	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta
265	10	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
266	10	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
267	10	un.	Fita adesiva 45mmx40m
268	03	un.	Livro de frequência capa dura 100 fls 203mmx298mm
269	03	un	Extrator de grampo
270	03	un	Lupa
271	02	un	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
272	02	un	Grampeador
273	02	cx	Giz branco antialérgico com 50 palitos
274	03	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
275	150	un.	Envelope amarelo ouro A4 240x240mm
276	06	un.	Marca texto cor verde

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

277	50	un.	Pasta L A4
278	05	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml
279	03	un.	Livro ATA 200 folhas 203mmx298mm
280	10	un	Papel cartão azul
281	10	un	Papel cartão vermelho
282	10	un	Papel cartão verde
283	20	un	Pasta az preta
284	02	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul
285	10	un.	Prancheta acrílico ofício
286	60	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
287	01	cx	Apontador com depósito 24x1
288	01	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144
289	24	cx.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
290	10	un.	Régua 30cm transparente simples
291	20	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
292	20	cx	Clips pequeno 2/0 com 100x1
293	20	cx.	Clips médio 3/0 com 50x1
294	20	cx.	Clips grande 6/0 com 50x01
295	03	un.	Tesoura Escolar sem Ponta
296	10	cx.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
297	30	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15
298	03	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>
299	02	pct.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr- Pacote com 50 unidades

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

300	30	un.	Pasta documento c/presilha romeu/julieta-Cor preta
MATERIAS EXPEDIENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA			
ITEM	QT D	UNID	DISCRIMINAÇÃO
301	80	unid	Resma de papel A4 210mmx297mm
302	100	unid	Envelope amarelo A4 240x240mm
303	40	unid	Pasta L A4
304	8	unid	Régua 30cm transparente simples
305	2	unid	Apontador com depósito
306	4	cx	Grampos para grampeador 26/6 (1x5.000) cobreado
307	6	unid	Agenda permanente capa dura resistente cor preta
308	50	unid	Lápis preto nº 2 HB
309	8	cx	Clips 3/0 50x1
310	8	cx	Clips 6/0 50x1
311	6	unid	Cola branca líquida para papel 500gr
312	1	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
313	6	unid	Prancheta acrílico ofício
314	40	unid	Pasta elástica polipropileno ofício cor cristal
315	40	unid	Pasta elástica polipropileno 30mm cor cristal
316	6	unid	Caneta corretiva 8 ml
317	10	unid	Fita adesiva 45mmx40m
318	100	unid	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul
319	6	unid	Corretivo líquido à base de água 18 ml
	3	unid	Extrator de grampos galvanizado espátula

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

320			
321	5	unid	Tesoura inox para uso geral cabo plástico
322	10	unid	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.
MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO SINE			
ITEM	QT D	UNID	DISCRIMINAÇÃO
323	4	resmas	Papel A4 500 fls
324	4	unid	Régua simples 30 cm
325	3	unid	Corretivo liquido a base dagua 18 ml
326	2	unid	Grampeador médio
327	2	cx	Grampos para grampeador 26/6 (1x5.000) cobreado
328	15	unid	Pasta A-Z
329	10	unid	Pasta arquivo poliondas
330	3	unid	Fita adesiva transparente 45mmx40m
331	5	cx	Clips 3/0 50x1
332	5	cx	Clips 6/0 50x1
333	20	unid	Envelope amarelo 185x240mm
334	20	unid	Envelope amarelo A4 240x240mm
335	20	unid	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul
336	4	unid	Marca texto
337	10	unid	Lápis
338	5	unid	Apontador
339	4	unid	Almofada p/ carimbo
	3	unid	Extrator de grampos galvanizado espátula

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

340			
341	2	unid	Cola 90g
342	2	unid	Tesoura inox para uso geral cabo plástico
MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
ITEM	QT D	UNID	DISCRIMINAÇÃO
343	1	und	agenda permanente capa dura resistente cor preta
344	3	cx	apontador com depósito 24x1
345	3	pct	bastão de cola quente fina 80x1
346	3	pct	bastão de cola quente grossa 38x1
347	3	cx	borracha de apagar cor branca 20x1
348	20	und	caderno de capa dura brochura costurado 1 matéria 96fls
349	20	und	caderno de capa dura espiral 1 matéria 96fls
350	20	und	caderno de capa dura espiral 6 matérias 220lfs
351	2	und	caneta corretiva 8ml
352	3	cx	caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
353	2	cx	caneta esferográfica transparente ponta fina tinta preta 50x1
354	1	cx	caneta esferográfica transp ponta fina tinta vermelha 50x1
355	10	und	canetinhas hidrográficas 12x1
356	30	und	cartolina
357	10	und	clips 3/0 50x1
358	10	und	clips 6/0 50x1
359	10	und	cola de isopor líquida 250gr
360	100	und	envelope amarelo 185x240mm
361	100	und	envelope amarelo A4 240x240mm
	20	und	fita adesiva 45mmx40m

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

362			
363	50	und	folha E.V.A 40x48 cores sortidas
364	20	und	folha E.V.A 40x48 cores sortidas com brilho
365	10	und	giz de cera grandes 12x1 112gr
366	30	und	cola glitter 23 g 5 cores
367	10	und	grampos para grampeador 26/6 (1x5000) cobreado
368	20	und	isopor 40mm
369	40	und	lápiz de cor grande 12x1
370	2	cx	lápiz preto nº2 HB
371	2	und	livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
372	5	und	marca texto cores variadas
373	20	und	massa de modelar 12x1 180gr
374	30	und	papel camurça cores sortidas
375	30	und	papel cartão
376	50	und	papel de seda
377	10	pct	bloco auto adesivo de recados 2 cores tam 38x50mm/76x76mm
378	20	und	pasta elástica polipropileno 30mm cor cristal
379	20	und	pasta elástica polipropileno ofício cor cristal
380	20	und	pasta L A4
381	20	und	pincel p pintura nº 03
382	15	und	pincel para quadro branco cor azul
283	15	und	pincel para quadro branco cor preta
384	15	und	pincel para quadro branco cor vermelha
385	5	und	pistola de cola quente fina
386	5	und	pistola de cola quente grossa
387	3	und	prancheta acrílico ofício
388	10	und	régua 30cm transparente simples
389	40	und	resma de papel A4 210mmx297mm
390	20	und	tesoura escolar sem ponta 13 cm
391	10	und	tesoura lâmina lisa

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

392	30	cx	tinta guache diversas cores cx com 6 unid de 15ml
393	5	und	tinta para carimbo 40ml cor azul
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA			
394	02	und	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1
395	01	und	Almofada para carimbo nº 3 cor preta
396	01	und	Agenda permanente capa dura resistente preta
397	30	und	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas
398	10	und	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho
399	05	und	Fita adesiva 45mmx40m
400	05	Fls	Isopor 20mm
401	02	und	Pistola de cola quente grossa
402	02	und	Pistola de cola quente fina
403	05	und	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls
404	01	Pc	Bastão de cola quente fina 80x1
405	01	pc	Bastão de cola quente grossa 38x1
406	01	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1
407	20	und	Envelope Ouro A4 240x240mm
408	02	und	Marca texto cor verde
409	20	und	Pasta elástica PP polietileno oficio cor cristal
410	02	und	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm
411	01	und	Tinta para carimbo 40ml cor azul
412	01	und	Prancheta acrílico oficio
413	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1
414	01	cx	Apontador com depósito 24x1
415	01	und	Lápis preto nº 2 HB cx com 144
416	05	und	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
417	05	und	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades
418	60	und	Régua 30cm transparente simples
419	50	und	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas
420	50	und	Papel madeira A4 180 palha
421	15	und	Papel Kraft pardo bobina 80 gr, 60 cm largura
422	02	cx	Clips beta médio colorido (cx c/100un)
423	20	und	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades
424	01	cx	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6
425	02	und	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>
426	06	und	Estilete retrátil 6-dimenções: 150x35mm
427	30	und	Cola para E.V.A e isopor 90g
428	05	cx	Gis escolar plastificado colorido c/500 palitos

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

ANEXO II
CRENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RGNº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de Conceição do Araguaia-PA, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de pregão presencial nº ____/2017, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão ____/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, QTD às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº ____/2017, cujo objeto é ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA***, constantes no Anexo V do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa _____, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O **Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Avenida 7 de Setembro s/n - Centro CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.716.178/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Sra. Gestora Municipal, Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins*, brasileira, casada, C.I. Nº 1.753.773 SSP- MG, portador do C.P.F. nº 037.291.986-37 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa _____, com sede e foro na _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA***

*As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, Qualidades e observações do Objeto da Licitação do **Pregão Presencial nº ____/2017**, conforme **Processos Licitatório** parte integrante deste Contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

*A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o **Processo Licitatório nº ____/2017** e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pregão na forma Presencial Nº _____/2017, conforme edital constante de fls. _____, do Processo Licitatório nº _____/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos materiais objetos deste pregão.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Fica assegurado ao município de Conceição do Araguaia-PA, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;*
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;*
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;*
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos materiais, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;*
- e) Comunicar ao município de Conceição do Araguaia-PA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;*
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários;*

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do fornecimento dos materiais objetos deste contrato, o preço total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Programa: 13.1313.08.122.0037.2009 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:0119

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os *materiais* deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao **Município de Conceição do Araguaia-PA** rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso em fls. _____ dos Autos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Prefeito Municipal, até o término da entrega dos *materiais* licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do **Pregão Presencial nº ____/2017**, em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos materiais do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Araguaia - PA, aos _____ de _____ de 2017.

Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF n° _____
2- _____ CPF n° _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 006/2017
ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados visam o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2017, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. As aquisições se justificam pela necessidade da população na procura pelo atendimento as unidades: CRAS SUL, CRAS NORTE, CCI, CREAS, CONSELHO, UNIDADE DE ACOLHIMENTO, SINE, SEDE E CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, conforme a solicitação das unidades requisitantes, mediante solicitação dos coordenadores das unidades, sendo que todos os custos relativos a entrega dos materiais no endereço indicado serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesse ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO* e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Poder Legislativo deste Município.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo de todo o Quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entrega dos materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

- 7.1.** convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Edital;
- 7.2.** permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria nas Unidades, para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto;
- 7.3.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- 7.4.** assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sua qualidade;
- 7.5.** fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;
- 7.6.** emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, QTD do acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 7.7.** efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1.** A vigência terá início a partir do contrato até 31 de Dezembro de 2017.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: _____ **ELEMENTO:** _____

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.6. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

14.7. A Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, N° 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos n°s 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, N°1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO 006/2017
ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATERIAIS PARA O CCI						
ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	03	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1			
2.	02	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			
3.	01	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta			
4.	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
5.	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
6.	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m			
7.	05	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1			
8.	05	cx	Lápis de cor grande 12x1			
9.	20	fls	Isopor 20mm			
10	06	un.	Pistola de cola quente grossa			
11	06	un.	Pistola de cola quente fina			
12	05	un.	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
13	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1			
14	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1			
15	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
16	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm			
17	06	un.	Marca texto cor verde			
18	100	un.	Papel camurça cores sortidas			
19	20	un.	Pasta L A4			
20	20	un.	Pasta elástica PP			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			polietileno ofício cor cristal			
21	10	un.	Caneta corretiva 8 ml			
22	02	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
23	02	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			
24	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
25	03	un.	Prancheta acrílico ofício			
26	02	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
27	01	cx	Apontador com depósito 24x1			
28	02	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
29	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
30	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr			
31	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
32	50	un.	Régua 30cm transparente simples			
33	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar			
34	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar			
35	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
36	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas			
37	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha			
38	300	un.	Papel Crepom48x200 cores sortidas			
39	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas			
40	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos			
41	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm			
42	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades			
43	30	un.	Pincéis Para Pintura nº			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			10			
44	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm			
45	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm			
46	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm			
47	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm			
48	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm			
49	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08			
50	01	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal			
51	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)			
52	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponta			
53	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades			
54	20	un.	Tinta guache diversas cores cx com 6 unid de 15ml			
55	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
56	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15			
57	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades			
58	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades			
59	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>			
MATERIAL EXPEDIENTE CRAS NORTE						
ITE M	QTD.	UN.	DISCRIMINAÇÃO			
60	10	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1			
61	06	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta			
63	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
64	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
65	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m			
66	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta-Cores Diversas</i>			
67	40	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1			
68	50	cx	Lápis de cor grande 12x1			
69	20	fls	Isopor 20mm			
70	06	un.	Pistola de cola quente grossa			
71	06	unid	Pistola de cola quente fina			
72	05	unid	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
73	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1			
74	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1			
75	40	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr			
76	40	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr			
77	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
78	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm			
79	06	un.	Marca texto cor verde			
80	100	un.	Papel camurça cores sortidas			
81	100	un.	Pasta L A4			
82	100	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal			
83	10	un.	Caneta corretiva 8 ml			
84	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
85	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

86	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta			
87	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul			
88	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha			
89	02	un.	Adesivo Quadro Branco Lousa uso profissional escolar 3mx1m			
90	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
91	03	un.	Prancheta acrílico ofício			
92	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
93	05	cx	Apontador com depósito 24x1			
94	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
95	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
96	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr			
97	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
98	50	un.	Régua 30cm transparente simples			
99	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter5 cores –Escolar			
100	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar			
101	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
102	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas			
103	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha			
104	04	un.	Apagador de Quadro Branco			
105	300	un.	Papel Crepom48x200 cores sortidas			
106	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas			
107	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

108	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm			
109	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades			
110	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10			
111	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm			
112	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm			
113	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm			
114	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm			
115	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm			
116	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08			
117	02	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal			
118	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)			
119	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponta			
120	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades			
121	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades			
122	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
123	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15			
124	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades			
125	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades			
126	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>			
127	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-Pacote com 50 unid</i>			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<i>MATERIAL EXPEDIENTE CRAS SUL</i>						
ITE M	QTD.	UN.	DISCRIMINAÇÃO			
128	10	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1			
129	06	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			
130	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta			
131	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
132	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
133	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m			
134	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta- Cores Diversas</i>			
135	40	cx.	Canetinhas hidrográficas 12x1			
136	50	cx	Lápis de cor grande 12x1			
137	20	fls	Isopor 20mm			
138	06	un.	Pistola de cola quente grossa			
139	06	unid	Pistola de cola quente fina			
140	05	unid	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
141	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1			
142	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1			
143	40	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr			
144	40	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr			
145	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
146	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm			
147	06	un.	Marca texto cor verde			
148	100	un.	Papel camurça cores sortidas			
149	100	un.	Pasta L A4			
150	100	un.	Pasta elástica PP			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			polietileno ofício cor cristal			
151	10	un.	Caneta corretiva 8 ml			
152	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
153	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			
154	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta			
155	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul			
156	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha			
157	02	un.	Adesivo Quadro Branco Lousa uso profissional escolar 3mx1m			
158	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
159	03	un.	Prancheta acrílico ofício			
160	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
161	05	cx	Apontador com depósito 24x1			
162	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
163	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
164	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr			
165	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
166	50	un.	Régua 30cm transparente simples			
167	20	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter 5 cores –Escolar			
168	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar			
169	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
170	50	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas			
171	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha			
172	04	un.	Apagador de Quadro			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			Branco			
173	300	un.	Papel Crepom 48x200 cores sortidas			
174	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas			
175	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos			
176	50	un.	Papel de Seda 48X60 cm			
177	02	un.	Bobina 30x40 c/700 unidades			
178	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10			
179	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm			
180	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm			
181	10	un.	Bolas de Isopor 250 mm			
182	150	un.	Bolas de Isopor 50 mm			
183	30	un.	Bolas de Isopor 100 mm			
184	20	un.	Elástico 05 mm-10 m-nº08			
185	02	un.	Livro de Guia de Endereçamento Postal			
186	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)			
187	30	un.	Tesoura Escolar sem Ponto			
188	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades			
189	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades			
190	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
191	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15			
192	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades			
193	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades			
194	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos</u>			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			<u>Display 2</u>			
195	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-Pacote com 50 unid.</i>			
CRAS CREAS						
ITEM	QTD.	UN.	DISCRIMINAÇÃO			
196	20	cx	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1			
197	03	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			
198	08	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta			
199	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
200	500	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
201	30	un.	Fita adesiva 45mmx40m			
202	05	un.	<i>Perfurador de papel</i>			
203	30	cx	Lápis de cor grande 12x1			
204	20	fls	Isopor 20mm			
205	04	un.	Pistola de cola quente grossa			
206	04	un.	Pistola de cola quente fina			
207	05	uni.	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
208	05	pc.	Bastão de cola quente fina 80x1			
209	05	pc.	Bastão de cola quente grossa 38x1			
210	20	cx	Massa de modelar 12x1 180 gr			
211	20	cx	Giz de cera grandes 12x1 112 gr			
212	05	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
213	150	un.	Envelope Ouro A4 240x240mm			
214	06	un.	Marca texto cor verde			
215	100	un.	Pasta L A4			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

216	100	un.	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal			
217	10	un.	Caneta corretiva 8 ml			
218	10	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
219	10	un.	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			
220	10	un.	Pincel para quadro branco cor preta			
221	06	un.	Pincel para quadro branco cor azul			
222	06	un.	Pincel para quadro branco cor vermelha			
223	03	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
224	03	un.	Prancheta acrílico ofício			
225	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
226	05	cx	Apontador com depósito 24x1			
227	05	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
228	05	un.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
229	05	un.	Cola branca líquida para papel 500gr			
230	05	un.	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
231	20	un.	Régua 30cm transparente simples			
232	10	un.	Cola Colorida 23 g c/ Gliter 5 cores –Escolar			
233	10	un.	Cola Colorida com 4 cores 23 g-Escolar			
234	50	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
235	30	un.	Papel Cartão 50x70 240 cores sortidas			
236	50	un.	Papel Madeira A4 180 Palha			
	04	un.	Apagador de Quadro			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

237			Branco			
238	200	un.	Papel Crepom 48x200 cores sortidas			
239	100	un.	Papel Laminado 45x59 cm cores sortidas			
240	50	un.	Papel Celofane 85x100 cm cores sortidos			
241	30	un.	Pincéis Para Pintura nº 10			
242	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 6 mm			
343	05	un.	Olhos Móvel sem Pestana com 100 unidades de 7 mm			
244	05	un.	Clips beta médio colorido (cx c/100un)			
245	20	un.	Tesoura Escolar sem Ponto			
246	05	un.	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades			
247	20	un.	Tinta Guache caixa c/06 unidades			
248	05	un.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
249	10	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15			
250	02	un.	Envelope Ouro 20x28 80 g c/250 unidades			
251	05	un.	Envelope Colorido 80 g 114x162 com 100 unidades			
252	02	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>			
253	05	un.	<i>Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-Pacote c/ 50 unid</i>			
254	200	un.	<i>Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta-Cores Diversas</i>			
255	200	Pct.	<i>Pasta Suspensa</i>			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

256	30	un.	<i>Pasta para Arquivo</i>			
257	20	un.	<i>Pasta de A á Z</i>			
258	10	un.	<i>Fita Floral</i>			
259	10	un.	<i>Estilete</i>			
260	02	un.	<i>Organizador de Papel</i>			
261	10	un.	<i>Caneta Corretiva 8 ml</i>			
MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA OS CONSELHOS						
ITE M	QTD	UNI D	DISCRIMINAÇÃO			
262	40	un	Resma de papel A4 210mmx297mm 10x1			
263	02	un.	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			
264	03	un.	Agenda permanente capa dura resistente preta			
265	10	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
266	10	un.	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
267	10	un.	Fita adesiva 45mmx40m			
268	03	un.	Livro de frequência capa dura 100 fls 203mmx298mm			
269	03	un	Extrator de grampo			
270	03	un	Lupa			
271	02	un	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
272	02	un	Grampeador			
273	02	cx	Giz branco antialérgico com 50 palitos			
274	03	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
275	150	un.	Envelope amarelo ouro A4 240x240mm			
276	06	un.	Marca texto cor verde			
	50	un.	Pasta L A4			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

277						
278	05	un.	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
279	03	un.	Livro ATA 200 folhas 203mmx298mm			
280	10	un	Papel cartão azul			
281	10	un	Papel cartão vermelho			
282	10	un	Papel cartão verde			
283	20	un	Pasta az preta			
284	02	un.	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
285	10	un.	Prancheta acrílico ofício			
286	60	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
287	01	cx	Apontador com depósito 24x1			
288	01	un.	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
289	24	cx.	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
290	10	un.	Régua 30cm transparente simples			
291	20	un.	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
292	20	cx	Clips pequeno 2/0 com 100x1			
293	20	cx.	Clips médio 3/0 com 50x1			
294	20	cx.	Clips grande 6/0 com 50x01			
295	03	un.	Tesoura Escolar sem Ponta			
296	10	cx.	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
297	30	un.	Caixa organizadora em polionda-31X23,5X15			
298	03	un.	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

299	02	pct.	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr-Pacote com 50 unidades			
300	30	un.	Pasta documento c/presilha romeu/julieta-Cor preta			
MATERIAS EXPEDIENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA						
ITEM	QTD	UNI D	DISCRIMINAÇÃO			
301	80	unid	Resma de papel A4 210mmx297mm			
302	100	unid	Envelope amarelo A4 240x240mm			
303	40	unid	Pasta L A4			
304	8	unid	Régua 30cm transparente simples			
305	2	unid	Apontador com depósito			
306	4	cx	Grampos para grampeador 26/6 (1x5.000) cobreado			
307	6	unid	Agenda permanente capa dura resistente cor preta			
308	50	unid	Lápis preto nº 2 HB			
309	8	cx	Clips 3/0 50x1			
310	8	cx	Clips 6/0 50x1			
311	6	unid	Cola branca líquida para papel 500gr			
312	1	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
313	6	unid	Prancheta acrílico officio			
314	40	unid	Pasta elástica polipropileno officio cor cristal			
315	40	unid	Pasta elástica polipropileno 30mm cor cristal			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

316	6	unid	Caneta corretiva 8 ml			
317	10	unid	Fita adesiva 45mmx40m			
318	100	unid	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul			
319	6	unid	Corretivo líquido à base de água 18 ml			
320	3	unid	Extrator de grampos galvanizado espátula			
321	5	unid	Tesoura inox para uso geral cabo plástico			
322	10	unid	Livro para registro de protocolo, capa dura, miolo em papel apergaminhado 75 gramas, com 100 folhas, medindo aproximadamente 160 x 220 mm.			
MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DO SINE						
ITEM	QTD	UNI D	DISCRIMINAÇÃO			
323	4	resmas	Papel A4 500 fls			
324	4	unid	Régua simples 30 cm			
325	3	unid	Corretivo líquido a base d'água 18 ml			
326	2	unid	Grampeador médio			
327	2	cx	Grampos para grampeador 26/6 (1x5.000) cobreado			
328	15	unid	Pasta A-Z			
329	10	unid	Pasta arquivo poliondas			
330	3	unid	Fita adesiva transparente 45mmx40m			
331	5	cx	Clips 3/0 50x1			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

332	5	cx	Clips 6/0 50x1			
333	20	unid	Envelope amarelo 185x240mm			
334	20	unid	Envelope amarelo A4 240x240mm			
335	20	unid	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul			
336	4	unid	Marca texto			
337	10	unid	Lápis			
338	5	unid	Apontador			
339	4	unid	Almofada p/ carimbo			
340	3	unid	Extrator de grampos galvanizado espátula			
341	2	unid	Cola 90g			
342	2	unid	Tesoura inox para uso geral cabo plástico			

MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO

ITEM	QTDI D	UNI D	DISCRIMINAÇÃO			
343	1	und	agenda permanente capa dura resistente cor preta			
344	3	cx	apontador com depósito 24x1			
345	3	pct	bastão de cola quente fina 80x1			
346	3	pct	bastão de cola quente grossa 38x1			
347	3	cx	borracha de apagar cor branca 20x1			
348	20	und	caderno de capa dura brochura costurado 1 matéria 96fls			
349	20	und	caderno de capa dura espiral 1 matéria 96lfs			
350	20	und	caderno de capa dura espiral 6 matérias 220lfs			
351	2	und	caneta corretiva 8ml			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

352	3	cx	caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
353	2	cx	caneta esferográfica transparente ponta fina tinta preta 50x1			
354	1	cx	caneta esferográfica transp ponta fina tinta vermelha 50x1			
355	10	und	canetinhas hidrográficas 12x1			
356	30	und	cartolina			
357	10	und	clips 3/0 50x1			
358	10	und	clips 6/0 50x1			
359	10	und	cola de isopor líquida 250gr			
360	100	und	envelope amarelo 185x240mm			
361	100	und	envelope amarelo A4 240x240mm			
362	20	und	fita adesiva 45mmx40m			
363	50	und	folha E.V.A 40x48 cores sortidas			
364	20	und	folha E.V.A 40x48 cores sortidas com brilho			
365	10	und	giz de cera grandes 12x1 112gr			
366	30	und	cola glitter 23 g 5 cores			
367	10	und	grampos para grampeador 26/6 (1x5000) cobreado			
368	20	und	isopor 40mm			
369	40	und	lápiz de cor grande 12x1			
370	2	cx	lápiz preto nº2 HB			
371	2	und	livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			
372	5	und	marca texto cores variadas			
373	20	und	massa de modelar 12x1 180gr			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

374	30	und	papel camurça cores sortidas			
375	30	und	papel cartão			
376	50	und	papel de seda			
377	10	pct	bloco auto adesivo de recados 2 cores tam 38x50mm/76x76mm			
378	20	und	pasta elástica polipropileno 30mm cor cristal			
379	20	und	pasta elástica polipropileno ofício cor cristal			
380	20	und	pasta L A4			
381	20	und	pincel p pintura nº 03			
382	15	und	pincel para quadro branco cor azul			
283	15	und	pincel para quadro branco cor preta			
384	15	und	pincel para quadro branco cor vermelha			
385	5	und	pistola de cola quente fina			
386	5	und	pistola de cola quente grossa			
387	3	und	prancheta acrílico ofício			
388	10	und	régua 30cm transparente simples			
389	40	und	resma de papel A4 210mmx297mm			
390	20	und	tesoura escolar sem ponta 13 cm			
391	10	und	tesoura lâmina lisa			
392	30	cx	tinta guache diversas cores cx com 6 unid de 15ml			
393	5	und	tinta para carimbo 40ml cor azul			
MATERIAIS DE EXPEDIENTES PARA O CURSO DE GERAÇÃO DE RENDA						
394	02	und	Resma de papel A4 210mmx297mm 12x1			
395	01	und	Almofada para carimbo nº 3 cor preta			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

396	01	und	Agenda permanente capa dura resistente preta			
397	30	und	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas			
398	10	und	Folha E.V.A 40X48 cores sortidas com brilho			
399	05	und	Fita adesiva 45mmx40m			
400	05	Fls	Isopor 20mm			
401	02	und	Pistola de cola quente grossa			
402	02	und	Pistola de cola quente fina			
403	05	und	Caderno capa dura brochura costurado 1 matérias 96 fls			
404	01	Pc	Bastão de cola quente fina 80x1			
405	01	pc	Bastão de cola quente grossa 38x1			
406	01	cx	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul 50x1			
407	20	und	Envelope Ouro A4 240x240mm			
408	02	und	Marca texto cor verde			
409	20	und	Pasta elástica PP polietileno ofício cor cristal			
410	02	und	Livro ATA 100 folhas 203mmx298mm			
411	01	und	Tinta para carimbo 40ml cor azul			
412	01	und	Prancheta acrílico ofício			
413	05	cx	Borracha de apagar cor branca 20x1			
414	01	cx	Apontador com depósito 24x1			
415	01	und	Lápis preto nº 2 HB cx com 144			
416	05	und	Cola branca líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
417	05	und	Cola para Isopor líquida escolar 90 g cx. com 12 unidades			
418	60	und	Régua 30cm transparente			

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			simples			
419	50	und	Cartolina 150g 50x66 cores sortidas			
420	50	und	Papel madeira A4 180 palha			
421	15	und	Papel Kraft pardo bobina 80 gr, 60 cm largura			
422	02	cx	Clips beta médio colorido (cx c/100un)			
423	20	und	Alfinete c/ cabeça colorida pacote com 100 unidades			
424	01	cx	Grampos cx. com 2.500 unidades 106/6			
425	02	und	<u>Calculadora de Mesa Profissional Térmica 12PD de 12 Dígitos Display 2</u>			
426	06	und	Estilete retrátil 6-dimenções: 150x35mm			
427	30	und	Cola para E.V.A e isopor 90g			
428	05	cx	Gis escolar plastificado colorido c/500 palitos			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

Prazo de Entrega:

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, conforme a solicitação das unidades requisitantes, mediante solicitação dos coordenadores das unidades, sendo que todos os custos relativos a entrega dos materiais no endereço indicado serão do proponente vencedor.

A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - *ABNT, INMETRO* e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Poder Legislativo deste Município.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2017 ou até o consumo de todo o QTDitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.

CEP 68.540-000

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

Recebi (emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **28 de Março de 2017**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até **10 de Abril de 2017, as 10:30 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro (amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)